

Ata CF nº 006/18**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 26 de junho de 2018.**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na Sede da São Paulo Transporte S/A, sita na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues, Diretor de Administração e Infraestrutura; o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira; e o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de acatar os Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de seguir as diretrizes estabelecidas no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, com a devida observação às supervenientes modificações introduzidas pela legislação aplicável.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos, sendo providenciado o exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de março de 2018 e, em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Cabe ressaltar que, como de costume e com a necessária antecedência, por meio eletrônico, foram encaminhadas aos Membros do Conselho Fiscal, para a devida análise, cópias integrais das citadas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das correspondentes Demonstrações Gráficas.

Na continuidade dos trabalhos, procedeu-se ao exame do Orçamento Financeiro da Companhia e, diante dos detalhados esclarecimentos também prestados pelos representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu, da mesma forma, aprovar por unanimidade e sem ressalvas o "Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2018 – janeiro a maio (Dados Realizados)", emitido em junho de 2018 pela Gerência de Orçamento e cujas cópias foram distribuídas aos presentes no início da reunião.

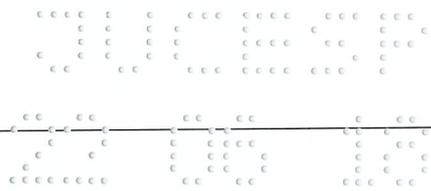
Seguidamente, como de praxe, o Sr. Wagner Ramos obteve junto ao Colegiado a confirmação de que todos os Membros deste Conselho Fiscal receberam, no andamento dos trabalhos de análise que antecederam a presente reunião, por meio de correspondências eletrônicas, cópias de outros documentos afetos ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, dentre eles: o Compromisso de Desempenho Institucional vigente; a Programação de Trabalho da Gerência de Auditoria Interna; os Relatórios Circunstanciados emitidos pelos auditores independentes, contendo o resultado dos exames procedidos nos controles internos referentes ao exercício de 2017; e os Ofícios SF/SUTEM/DECAP n° 99/2018 e n° 219/2018/SF, emitidos pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município.

O Sr. Wagner Ramos também esclareceu ao Colegiado que foi regularmente iniciado o processo de saneamento das não conformidades e das recomendações assinaladas nos Relatórios Circunstanciados emitidos pelos auditores independentes, relativos aos exames procedidos nos controles internos referentes ao exercício de 2017, assegurando que todos serão devidamente participados a respeito do desdobramento e do desfecho desse processo de saneamento.

Ainda tratando da Auditoria Independente, o Sr. Wagner Ramos também esclareceu ao Colegiado que, de forma regular, continua em andamento o processo de contratação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa para exame das Demonstrações Contábeis da São Paulo Transporte S/A para o exercício de 2018, destacando que, por ora, as manifestações emitidas pelas respectivas áreas técnicas têm indicado que a proposta de prorrogação do contrato vigente representa a condição mais vantajosa para a São Paulo Transporte S/A, ressaltando que, por força de exigência estatutária, a referida proposta de prorrogação será submetida à análise do Conselho de Administração desta Companhia, reafirmando, por fim, que todos também serão devidamente participados a respeito do desdobramento e do desfecho desse processo de contratação.

Face à relevância e à urgência do assunto, o Sr. Wagner Ramos novamente submeteu à discussão dos presentes a obrigatoriedade de que, pelo menos, um terço do Colegiado comprove certificação técnica, nos termos estabelecidos no examinado Ofício SF/SUTEM/DECAP n° 99/2018, que trata das novas regras de governança e de gestão preconizadas pelo Decreto n° 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, o qual, por sua vez, baseia-se na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016, Diploma esse que fixa normas de licitações e contratos específicas para empresas públicas e sociedades de economia mista, e que institui mecanismos de governança e de transparência, regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, formas de fiscalização por parte do Estado e da sociedade, formas de constituição e de funcionamento dos conselhos e de outros órgãos colegiados, assim como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes.





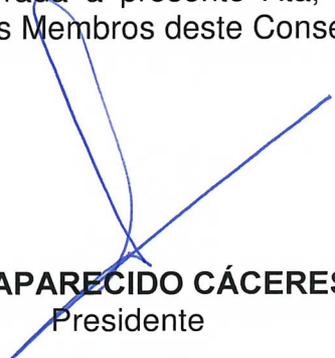
Após discutir o assunto, o Colegiado deliberou que deverão ser mantidos e ultimados os estudos, as pesquisas e as ações, visando ao pleno atendimento desse preceito, no devido prazo estabelecido.

Na sequência, diante da essencialidade da questão, o Sr. Wagner Ramos dirigiu-se aos presentes, abordando as disposições contidas no Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 219/2018/SF, emitido em 8 de junho de 2018 pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município, que faz menção ao processo 6017.2018/0034850 (SEI) e que trata da obrigatoriedade de se providenciar o cadastro do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal no programa intitulado SADIN (Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta).

Diante dessa abordagem, fazendo uso da palavra, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa apresentou proposta, que foi acolhida pelos demais Membros, no sentido de que o Colegiado conclua a elaboração do referido Plano de Trabalho, para apresentação desse documento na próxima reunião ordinária deste Conselho Fiscal.

Posto isso, cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, foi declarada encerrada esta reunião às quinze horas e dez minutos.

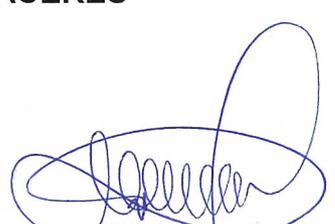
Para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal.



IVAN APARECIDO CÁCERES
Presidente



LUCILENE OSHIRO CORRÊA
Membro



ROSANA MARQUES FERRO
Membro



ARLINTON NAKAZAWA
Membro



EDEMILSON GASPARIOTTI
Membro

PAL